



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

SEF

27/02/2014

3629/2014

15:30



06964 2014.00003646

EM nº 081/2014

Florianópolis, 25 de fevereiro de 2014.

Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência a inclusa minuta de Decreto contendo as Alterações 3.391 a 3.395 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27 de agosto de 2001.

2. As Alterações 3.391 a 3.395 regulamentam os procedimentos relativos aos contribuintes excluídos do regime do Simples Nacional e estabelecem regras alternativas e simplificadas de apuração do imposto na hipótese de exclusão retroativa por comunicação.

3. Esta medida visa facilitar os procedimentos e tornar claras as regras para os contribuintes excluídos do regime do Simples Nacional, que em decorrência disso ficam sujeitos às normas aplicáveis aos demais contribuintes do imposto.

Respeitosamente,

ANTONIO MARCOS GAVAZZONI
Secretário de Estado da Fazenda

Excelentíssimo Senhor
JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado
Florianópolis/SC